



Iranilson dos Santos Cunha, rio São Francisco, Município de Curaçá/Bahia, irrigação, renovação.

Ivaldo Araújo Ferreira, rio Verde Grande, Município de Jaíba/Minas Gerais, irrigação

Ivânio Sancho da Silva, rio São Francisco, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Jayr Schmidt, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, irrigação.

João Acelino Coelho, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

João Batista Erinaldo Fonseca, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

José Acácio do Nascimento Gomes, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação.

José Alves do Nascimento Filho, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

José Carlos Novaes, Barragem de Anagé (rio Gavião), Município de Anagé/Bahia, irrigação.

José Cláudio Soares, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

José de Figueiredo Barreto Neto, rio São Francisco, Município de Porto da Folha/Sergipe, irrigação.

José Fortes Guimarães Neto, Reservatório da UHE de Porto Colômbia (rios Sapucaí e Grande), Município de Guaiará/São Paulo, irrigação.

José Humberto Lima Santana, rio Vaza Barris, Município de Jeremoabo/Bahia, irrigação.

José Jorge Bonfim Lessa, rio São Francisco, Município de Penedo/Alagoas, irrigação.

José Valmir Pires, Reservatório da UHE de Itaparica, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

Junior Dantas de Oliveira, Açude Público Japi II (rio Japi), Município de São José do Campestre/Rio Grande do Norte, aquicultura.

Kamila Burtett Miranda, Reservatório da UHE de Itaipu, rio Paraná, Município de Itaipulândia/Paraná, irrigação.

Laércio Carriel de Jesus, Reservatório da UHE de Jurumirim (Córrego do Pintão), Município de Paranapanema/São Paulo, irrigação.

Luiz das Graças Alves, rio Paraná, Município de Formosa/Goiás, irrigação.

Luiz de Moraes Barros Filho, Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itaipu/São Paulo, irrigação.

Luiz Eneas Granja Caribe, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação.

M. X. da Silva Júnior - ME, rio Paraíba do Sul, Município de Paraíba do Sul/Rio de Janeiro, mineração.

Manoel Vitoriano de Lacerda, rio Piancó, Município de Pombo/Paraíba, irrigação.

Maria de Fátima Bráz, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas Gerais, irrigação, renovação, alteração.

Maria Elvira Lemos Leite & Cia Ltda, rio Grande, Município de Rio Claro/Minas Gerais, mineração.

Mentroz Magalhães Lacerda Neto ME, rio José Pedro, Município de Ipanema/Minas Gerais, mineração.

Mineração Nossa Senhora de Fátima, rio Sapucaí, Município de Piranguinho/Minas Gerais, mineração.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Açude Pentecostes Pereira Miranda (rio Canindé), Município de Pentecoste/Ceará, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Caconde (rio Pardo), Município de Caconde/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Engenheiro Sérgio Mota/Porto Primavera (Rio Paraná), Município de Paulicéia/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de São José da Barra/Minas Gerais, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Governador José Richa/Salto de Caxias (Rio Iguaçu), Município de Três Barras do Paraná/Paraná, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Santa Fé do Sul/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Jurumirim/Armando A. Laydner (Rio Paranapanema), Município de Paranapanema/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Paraibuna/Paraitinga (Rio Paraíba do Sul e rio Paraibuna), Município de Paraibuna/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE de Santa Branca (rio Paraibuna), Município de Jacareí/São Paulo, aquicultura, preventiva.

Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório do Paranã, Município de Formosa/Goiás, aquicultura, preventiva.

Mituaki Shigueno, Reservatório da UHE de Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Itaipu/São Paulo, irrigação, renovação.

Paulo Garcia Lermen, Reservatório da UHE de Chavantes (ribeirão da Fartura), Município de Fartura/São Paulo, irrigação.

Paulo Sérgio Lélis, rio Grande, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Pedro Monteiro Lopes, rio Uruguai, Município de Itaquí/Rio Grande do Sul, irrigação, renovação.

Polycron Têxtil Industrial Ltda, rio Itabapoana, Município de Bom Jesus do Norte/Espírito Santo, industrial, esgotamento sanitário.

Ponto Novo Fruticultura Ltda., rio São Francisco, Município de Xique-xique/Bahia, irrigação.

Prefeitura Municipal de Novo mundo/Mato Grosso, rio Braço Norte, Município de Novo Mundo/Mato Grosso, abastecimento público.

Propter Bens Próprios Ltda., Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Cristais/Minas Gerais, irrigação.

Raimundo Antônio da Silva, rio São Francisco, Município de Carinhonha/Bahia, irrigação, renovação.

Sadia S.A, rio Cuiabá, Município de Várzea Grande/Mato Grosso, indústria, transferência.

Sandoval Magalhães Fernandes, rio São Francisco, Município de Carinhonha/Bahia, irrigação.

Santa Felicidade Agropecuária Ltda, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação, transferência.

Sebastião Ricardo Aguiar Teixeira, córrego Barreado, Município de Pedro Canário/Espírito Santo, barramento, irrigação.

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT, Barragem do Retiro (rio Meio), Município de Cuité/Paraíba, reservatório.

Sérgio Chapadeiro, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Silvio Menezes Tavares, rio São Francisco, Município de São Brás/Alagoas, irrigação.

Targa S.A, rio Paraíba do Sul, Município de Pirai/Rio de Janeiro, indústria, alteração.

Unidrinks Indústria e Comércio de Bebidas Ltda., rio Paraíba do Sul, Município de Campos dos Goytacazes/Rio de Janeiro, alteração.

Unilever Brasil Alimentos Ltda., rio Sapucaí-Mirim, Município de Pouso Alegre/Minas Gerais, indústria,

Valquíria Oliveira Bonito, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação.

Valvick Sales Nunes, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação, renovação.

Wagner Wanderlei Caetano de Abru FI, rio Paraíba do Sul, Município de Lorena/São Paulo, mineração.

Wilson da Silva, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS -ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05/05/2003, torna público que no período de 19/02/2013 a 20/03/13, foram requeridas e encontram-se em análises no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE/SP, as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos constantes da Resolução nº 429, de 04/08/2004, que delega competência e define os critérios e procedimentos para emissão de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União no Estado de São Paulo, no âmbito das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

Elektro Eletrecidade e Serviços S.A, rio Cachoeira, Município de Bom Jesus dos Perdões/São Paulo, travessia (rede de distribuição).

Departamento de Água e Esgoto de Americana - DAE Americana, rio Atibaia, Município de Americana/São Paulo, esgotamento sanitário, renovação.

Gerson Luiz de Moraes e Outros, rio Camanducaia, Município de Pedra Bela/São Paulo, irrigação.

Condomínio Empresarial Barão de Mauá, rio Atibaia, Município de Atibaia/São Paulo, esgotamento sanitário (desativação).

Emílio Fernandes, rio Atibaia, Município de Atibaia/São Paulo, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 100, DE 8 DE ABRIL DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de mil (1.000) cargos de Agente da Carreira de Policial Rodoviário Federal para o Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A realização do concurso público deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 101, DE 8 DE ABRIL DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 11 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de sessenta (60) candidatos aprovados e não convocados no concurso público realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, autorizado pela Portaria MP nº 181, de 27 de abril de 2012, sendo: trinta e cinco (35) de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, e vinte e cinco (25) de Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º deverá ocorrer a partir de abril de 2013, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados; e

III - à extinção, até 30 de junho de 2013, de sessenta (60) contratos temporários existentes no FNDE, vinculados a projetos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais, ao abrigo da alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação das condições prévias para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Presidente do FNDE, ao qual caberá baixar as normas complementares, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o preenchimento do Auto-diagnóstico no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP.

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.579, de 11 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º O Autodiagnóstico é um instrumento de avaliação que permite o direcionamento das políticas públicas aplicáveis ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, entre outras ações que visam o desenvolvimento e melhorias das áreas de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Em virtude de sua importância, seu preenchimento é obrigatório por parte dos órgãos integrantes do SISIP.

Art. 3º A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação utilizará os dados e informações disponíveis no Autodiagnóstico como um dos critérios para distribuição de Analistas em Tecnologia da Informação, entre os órgãos membros desse Sistema, e para embasar outras atividades que estejam sob sua responsabilidade enquanto Órgão Central do SISIP.

Art. 4º Os prazos estipulados para preenchimento do Auto-diagnóstico serão sempre deliberados pela Comissão de Coordenação do SISIP e comunicados, juntamente com as demais informações referentes ao processo, aos membros da Comunidade SISIP, no Portal do SISIP (<http://www.sisp.gov.br>), bem como diretamente às áreas de Tecnologia da Informação, por meio de correio eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENI F. FORESTI